



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 308/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Neves Armond, 140 – Ed. Leão Nunes, Praia do Suá, CEP: 29.052-280, Vitória - ES, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.613.975/0001-65 e Inscrição Estadual n.º 083.251.02-7, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 – Bairro: Portinari, e representa a CONTRATADA o **Sr. Maicon Bagatoli**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 078.770.230-01 e Cédula de Identidade RG n.º 548.215-6 SSP/SC.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º. 164/2021**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º. 90/2021**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 052/2021**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES CONSTANTES NOS ITENS 005, 006, 012, 017, 021, 032, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

1.2 O Termo de Referência com informações detalhadas do objeto que compõe esse instrumento, está disponível para consulta no **ANEXO I** do instrumento convocatório fixado no site do município <https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao/>

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	13	UN	ESCADA COM 05 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, EM ALÚMINIO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, SUPORTE PARA ATÉ 100 KG DE CARGA, ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 1,68 MT (NORMA ABNT NBR 13.430)
2	29	UN	PROCESSADOR DE ALIMENTOS MULTI-USO CORTA E PICA SALADAS, VERDURAS E LEGUMES, BATE MISTURAS. BATEDOR DE OVOS, C/ EXCLUSIVO SECADOR DE SALADAS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

			CONTENDO: 1 ESPREMEDOR, 1 DISCO CORTA EM FATIAS/CORTA EM TIRAS; 1 DISCO CORTA EM PALITOS/CORTA EM FILETES; 1 BATEDOR DE MASSAS; 1 FACA E 1 MANUAL; 110 V.
3	35	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO,(CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA): LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, (CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA). LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - COMERCIAL, COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 2.000 LIBRAS/PSI E PRESSÃO DE PICO ATÉ 2.650 LIBRAS/PSI, POTÊNCIA 2.500W E TENSÃO DE 127 V. VAZÃO MÁXIMA DE 420 L/H, MOTOR DE INDUÇÃO COM PROTETOR TÉRMICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 30 X 31 X 93CM, COM ACESSÓRIOS TIPO BICO TURBO, COM CABO ELÉTRICO DE 5 METROS E DISPOSITIVO QUE CORTA O FLUXO DA ÁGUA E ENERGIA DO MOTOR QUANDO O GATILHO É SOLTO; COM RODAS, ALÇA E PORTA ACESSÓRIOS MANGUEIRA COM 7,5 METROS DE COMPRIMENTO COM TRAMA DE AÇO E ENGATE RÁPIDO, BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE EM LATÃO, PISTÕES COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA, PISTOLA COM TRAVA DE SEGURANÇA, FILTRO DE ÁGUA, RECIPIENTE PARA DETERGENTE, SUPORTE DE PISTOLA E LANÇA COM BICO REGULÁVEL, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.
4	3	UN	COIFA PARA FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 1,56X1,08M INOX - 3 VELOCIDADES: PERMITE SELECIONAR A VELOCIDADE PARA DIFERENTES PRATOS E NÚMERO DE PANEAS. FILTROS DE ALUMÍNIO LAVÁVEIS EM LAVA-LOUÇAS. CAPTURAM MELHOR AS PARTÍCULAS DE GORDURA EM SUSPENSÃO. ALTO PODER DE SUCCÃO: ELIMINA MELHOR OS VAPORES E ODORES INDESEJÁVEIS DA COZINHA. DUPLA FUNÇÃO: COIFA EXAUSTORA OU DEPURADOR DE AR. ALTURA REGULÁVEL, PODE SER AJUSTADA, POSSIBILITANDO MAIS FLEXIBILIDADE NA INSTALAÇÃO. ILUMINAÇÃO EMBUTIDA: DUAS LÂMPADAS INCANDESCENTES QUE PERMITEM MELHOR VISIBILIDADE NA HORA DE COZINHAR. POTÊNCIA: 240W - VAZÃO MÁXIMA:630 M3/H BIVOLTI.
5	8	UN	FORNO (CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA): FORNO (CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA). FORNO ELÉTRICO, NO MÍNIMO 44 LITROS, TENSÃO ELÉTRICA: 110V E/OU 220V, A SER DEFINIDA NO EMPENHO, POTÊNCIA MÍNIMA 1500 W, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A FREQUÊNCIA: 60 HZ, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA 12 MESES
6	8	UN	LAVADORA DE ROUPAS DE NO MÍNIMO 15 KG DE ROUPAS SECAS, NAS CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES MÍNIMAS: (LXAXP) 660X1005X700 MM, PESO MÍNIMO: 45 KG. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA : A. EFICIÊNCIA DE CENTRIFUGAÇÃO M: A. BAIXO CONSUMO DE ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO(12 MESES).
7	19	UN	LAVADORA E ENCEGRADEIRA DE PISOS, MEDIDAS MÍNIMAS: DIÂMETRO DA ESCOVA DE 410 MM. MOTOR DE 1 CV. ROTAÇÃO DE 175 RPM. 110 V OU 220 V. PESO: 30,5 KG. CABO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

			ELÉTRICO DE 12 M. GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES).
8	44	UN	ARMÁRIO AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA LISA, COR CINZA, QUANTIDADE PORTAS 2, TIPO FIXAÇÃO PORTAS COM DOBRADIÇAS, TIPO FECHAMENTO PORTAS COM CHAVE, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6, ALTURA 1,98, LARGURA 0,90, PROFUNDIDADE 0,45, QUANTIDADE CHAVES 02, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEL, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, MATERIAL CHAPA AÇO 22
9	32	UN	SOPRADOR, PARA LIMPEZA URBANA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: SOPRADOR, PARA LIMPEZA URBANA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. SOPRADOR DE FOLHAS ELÉTRICO FABRICADO EM MATERIAL DE QUALIDADE, INDICADO PARA SOPRAR GRAMAS CORTADAS, FOLHAS SECAS E OUTROS DETRITOS. POTÊNCIA MÍNIMA: 2000 W, FREQUÊNCIA DO MOTOR: 60Hz, VOLUME DE SOPRO MÍNIMO: 660 m ³ /h. TENSÃO: 127 V MONOFÁSICO OU 220 V MONOFÁSICO.
10	136	UN	ESTANTE CONFECCIONADA EM AÇO, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA: ESTANTE CONFECCIONADA EM AÇO, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA. ESTANTE EM AÇO, DESMONTÁVEL, COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) KG CADA E MEDIDAS APROXIMADAS A X L X P = 200 X 0,92 X 0,30 CM. DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES. 4 COLUNAS PERFIL "L", SAPATAS PLÁSTICAS E REFORÇO EM "X" NO FUNDO.
11	7	UN	SECADORA PARA ROUPAS (PISO), CAPACIDADE PARA ATÉ 10 KG ,COM 8 PROGRAMAS DE SECAGEM, NA COR BRANCA OU INOX, ABERTURA FRONTAL, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1440 WATTS, SENSOR AUTOMÁTICO DE CARGA DE ROUPA , COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA , 127 VOLTS.
12	13	UN	FOGÃO INDUSTRIAL, COM 06 (SEIS) BOCAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: FOGÃO INDUSTRIAL, COM 06 (SEIS) BOCAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FOGÃO INDUSTRIAL EM AÇO INOX ESCOVADO, COM QUATRO BOCAS, SENDO 04 (QUATRO) QUEIMADORES COM CHAMA SIMPLES E 02 (DOIS) QUEIMADORES COM CHAMA DUPLA, FORNO REVESTIDO INTERNAMENTE COM LÃ DE VIDRO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO E GRELHAS 30 X 30. REGISTRO CROMADO E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS E PORTA PAINEL. GARANTIA DE 12 MESES.
13	11	UN	FORNO MICROONDAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: FORNO DE MICROONDAS NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 LITROS, FUNÇÕES: RELÓGIO, BLOQUEIO DO PAINEL, TRAVA DE SEGURANÇA, DESCONGELAMENTO RÁPIDO. POTÊNCIA 1000W. VOLTAGEM 110V.
14	18	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA PORTÁTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

			<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA PORTÁTIL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA BATEDEIRA PLANETÁRIA PORTÁTIL 110 VOLTS, BASE ANTIDERRAPANTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W E SISTEMA DE BATIMENTO ORBITAL. 8 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR. ACOMPANHA 1 TIGELA EM AÇO INOX, CAPACIDADE 4 LITROS, 3 JOGOS DE BATEDORES EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA SENDO 1 PARA MASSAS LEVES, 1 PARA MASSAS MÉDIAS E 1 PARA MASSAS PESADAS, ESPÁTULA E COLETOR DE INGREDIENTES. BOCAL ALIMENTADOR PARA ADICIONAR INGREDIENTES DURANTE O FUNCIONAMENTO EVITANDO RESPINGOS. GARANTIA DE 12 MESES.</p>
15	37	UN	<p>CONJUNTO ESCOLAR PARA PROFESSOR, CONTENDO MESA E CADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p>CONJUNTO ESCOLAR PARA PROFESSOR, CONTENDO MESA E CADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA.</p> <ul style="list-style-type: none">- MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.- CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura: 1200 mm;• Profundidade: 650 mm;• Altura: 760 mm;• Espessura: 19,4 mm;• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura do assento: 400 mm;• Profundidade do assento: 430 mm;• Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm;• Largura do encosto: 395 mm;• Altura do encosto: 198 mm;• Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;• Altura do assento ao chão: 460 mm;• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.
16	19	UN	<p>ARMÁRIO, MODELO ROUPEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p>ARMÁRIO, MODELO ROUPEIRO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO, COM TRÊS CORPOS E DOZE PORTAS PEQUENAS INDEPENDENTES, COM PITÃO PARA CADEADO, VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO E DOBRAS DUPLAS EM TODO O PERÍMETRO – FABRICADO EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45mm), TRATADA COM ANIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI PÓ. MEDIDAS APROXIMADAS: A X L X P = 1,98 X 1,03 X 0,40 CM. COR CINZA.</p>
17	46	UN	<p>AR CONDICIONADO, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA:</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

			<p>AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUs, ELETRÔNICO, FRIO, 220 VOLTAS, PRINCIPAIS FUNCÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• MODO ECONÔMICO DE ENERGIA;• FUNÇÃO AUTOMÁTICA;• FUNÇÃO SWING;• AJUSTE MANUAL E AUTOMÁTICO (CONTROLE REMOTO);• MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO;• TIMER 24 HORAS PARA LIGAR E DESLIGAR;• FILTRO EM TELA DE NYLON ELETROSTÁTICA E LAVÁVEL;• CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A
18	16	UN	<p>ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA :</p> <p>ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>ROÇADEIRA MANUAL LATERAL, MOTOR 02 TEMPOS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,7 KW/ 2,3 HP, COM BOMBA DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE AR, CILINDRADA MÍNIMA 35,0 CM³, CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMA DE 580ML, TAMPA DE PARTIDA INDEPENDENTE, ROTAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 12.500 RPM E LENTA DE ATÉ 2.800 RPM, CONJUNTO DE CORTE COM FIO DE NYLON, PROTETOR DO ACESSÓRIO DE CORTE COMBINADO, CABO ERGONÔMICO, CINTURÃO DE SEGURANÇA DUPLO ERGONÔMICO E ACOLCHOADO, CHAVE COMBINADA DA MÁQUINA, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, PESO MÁXIMO DA ROÇADEIRA DE 08KG SEM O EQUIPAMENTO DE CORTE.</p>
19	49	UN	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA):</p> <p>BEBEDOURO INDUSTRIAL PISO 200 LITROS EM INOX COM 4 TORNEIRAS, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de 200 Litros no reservatório• 04 Torneiras frontais em aço inox ou cromadas com filtro;• Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno.• Revestimento interno e externo em chapa de aço inox.• Reservatório de água em aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico.• Isolamento em poliuretano;• Serpentina interna em aço inox 304.• Gás ecológico R 134 A.• Motor hermético.• Tensão 127v ou 220v.• Baixo consumo de energia.• Regulagem da temperatura da água.
20	16	UN	<p>BALCÃO COM PIA , CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA:</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

			<p>BALCÃO PARA PIA, 1,20M X 0,85 M, EM MDF, 2 PORTAS, 3 GAVETAS, SEM TAMPO, NA COR BRANCO, COM UMA PRATELEIRA INTERNA, ACABAMENTO EM PINTURA ALTO BRILHO, COM CINCO PUXADORES, COM PONTEIRAS FIXAS CROMADAS, CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS METÁLICAS, COM CINCO PÉS</p> <p>PIA EM INOX, 1,20M COMPRIMENTO CUBA CENTRAL, AISI304 6MM COM UMA CUBA, ACABAMENTO ACETINADO, FABRICADO NO SISTEMA MONOBLOCO, SEM SOLDA, BORDAS DOBRADAS AO REDOR DA PIA PARA EVITAR CORTES E DAR MAIS RESISTÊNCIA, DEVE ACOMPANHAR VÁLVULA DE 41/2", SEM FURO PARA TORNEIRA, TAMANHO DA PIA 1200MM X 520 MM DE LARGURA, TAMANHO DA CUBA 40CM X 34CM X 14CM</p>
21	23	UN	<p>REFRIGERADOR , CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA: REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE NA COR BRANCA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 465 LITROS, 100 VOLTS, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA CATEGORIA "A". PÉS NIVELADORES E RODÍZIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FABRICAÇÃO NACIONAL.</p>
22	16	UN	<p>MESA PARA REUNIÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL: AGLOMERADO MADEIRA, COMPRIMENTO: 2,50 M, LARGURA: 1,10 M, ALTURA: 0,75 M, COR: CINZA, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO, TIPO ESTRUTURA: TUBO DE AÇO E CHAPA METÁLICA, ESPESSURA TAMPO: 2,50 CM, MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO MADEIRA</p>
23	21	UN	<p>FREEZER, HORIZZONTAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: FREEZER, HORIZONTAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FREEZER HORIZONTAL BRANCO COM 2 PORTAS E COM CHAVE; - CAPACIDADE MINIMA DE 500 LITROS; - DUPLA AÇÃO: FREEZER E REFRIGERADOR; - GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO C/ESMALTE POLIÉSTER; - PRODUTO ECOLOGICO (CFC FREE).; - TAMPA LEVE E FACIL DE ABRIR; - DRENO FRONTAL; - RODIZIO PARA DESLOCAMENTO; - FECHADURA DE SEGURANÇA; - CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL), - TENSÃO/VOLTAGEM 110V OU 220V; - GARANTIA 12 MESES; - DIMENSÕES APROXIMADAS: L(1,67M) X A(94,40CM) X P(69,00CM) E PESO 92 KG.</p>
24	27	UN	<p>ESPRESSO DE FRUTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

			<p>ESPRESSOR DE FRUTAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>ESPRESSOR DE FRUTAS TIPO INDUSTRIAL, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA: 500 W. MATERIAL EM AÇO INOX, BIVOLT, ALTURA APROXIMADA DE 355MM, FUNDO 200MM, MOTOR (CV) ¼, PESO 5KG, PRODUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 60LTIH. FREQUENCIA: 50/60 GHZ.</p>
25	65	UN	<p>LIQUIDIFICADOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p>LIQUIDIFICADOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>LIQUIDIFICADOR PARA USO DOMÉSTICO COM NO MÍNIMO 04 VELOCIDADES E TECLA PULSAR, COM SEPARADOR (COADOR), FUNÇÃO AUTO CLEAN, JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS (UTIL), COM TRAVA DE SEGURANÇA DA JARRA E PORTA FIO - APRESENTAR SELO RUÍDO (INMETRO) - 110 VOLTS. FABRICAÇÃO NACIONAL.</p>
26	131	UN	<p>VENTILADOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p>VENTILADOR COMERCIAL PARA TETO COM 03 (TRÊS) PÁS EM AÇO - 127W - COM INTERRUPTOR COMPLETO MODO VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO - FABRICAÇÃO NACIONAL</p>
27	15	UN	<p>BEBEDOURO ELÉTRICO, INDIVIDUAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p>BEBEDOURO ELÉTRICO, INDIVIDUAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>BEBEDOURO PARA GALÃO DE 20 LITROS, TIPO COLUNA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO NA COR BRANCA; COM GÁS ECOLÓGICO; TERMOSTATO COM DIFERENTES NÍVEIS DE TEMPERATURA. TENSÃO: BIVOLT. COM DUAS TORNEIRAS TOTALMENTE DESMONTÁVEIS, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E A OUTRA PARA ÁGUA GELADA. BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL.</p>
28	63	UN	<p>ARQUIVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p>ARQUIVO EM AÇO CHAPA 26, COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa; PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ NA COR CINZA; FECHADURA COM 02 CHAVES; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA POR GAVETA DE 25 KG.</p>
29	35	UN	<p>MESA PARA COMPUTADOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p>MESA PARA COMPUTADOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>MESA PARA COMPUTADOR - 1.20X60X74 CM - 2 GAVETAS - MDF MESA PARA COMPUTADOR: MEDINDO 120 X 60 X 74 CM, TAMPO EM COMPENSANDO MULTILAMINADO COM 25 mm DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO NA COR BRANCA COM 0,8 mm DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS 180 GRAUS; PÉS EM TUBOS DE AÇO COM PARTE DE CIMA HORIZONTAL DE 20X30 CM E VERTICAL DE 30X70 CM, PARTE DE BAIXO HORIZONTAL DE 30X50 CM, COM SAPATAS NIVELADORAS, SUPORTE PARA TECLADO RETRÁTIL COM CORREDIÇAS EM AÇO COM ROLDANAS; 2 GAVETAS COM FECHADURAS. ESTRUTURA COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA DEVENDO SUPORTAR O PESO DE 20 KGs APROXIMADAMENTE.</p>
30	30	UN	<p>NOTEBOOK TIPO II - CONFIGURACAO INTERMEDIARIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA:</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

			<p>O Equipamento ofertado deverá ser novo e de primeiro uso. Deverá apresentar as características, configurações e requisitos mínimos, conforme especificações técnicas abaixo descritas e poderá ser aceita configurações comprovadamente superiores. O equipamento ofertado deverá estar em linha de produção.</p> <p>1. Tela. Tela de 15.6".</p> <p>2. Processador (Configurações Mínimas) 2.1 Velocidade Mínima de Clock 2.1 Ghz 2.2 Mínimo de 3 MB de Cache 2.3 Mínimo de 2 (Dois) Núcleos. 2.4 Modelo de Referência: Intel Core i3 7ª Geração ou Superior ou AMD Equivalente. Este item trata-se apenas de uma referência, poderá ser ofertado processador de modelo inferior ou superior, desde que atende os requisitos mínimos anteriormente citados e a pontuação mínima conforme item 2.5. 2.5 Atingir a Pontuação Mínima de 5.000 Pontos resultantes das Métricas do site de testes CPU Benchmark, disponível em https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</p> <p>3. Armazenamento. Disco Rígido de 500 GB 5400 Rpm ou Superior.</p> <p>4. Memórias 8 (Oito) GB Memória RAM Instalado.</p> <p>5. Rede e Conectividade. -Wifi 802.11 b/g/n -Ethernet LAN 10/100 - USB 3.0 ou Superior - HDMI Todos os itens e periféricos devem ser integrados aos equipamentos, não sendo aceito adaptações.</p> <p>6. Alimentação. Bateria da mesma marca do Fabricante do Equipamento, com tensão de entrada 100-240 VCA. O cabo de alimentação deverá estar totalmente de acordo com padrão NBR 14136.</p> <p>7. Sistema Operacional e Softwares. 7.1 Sistema Operacional Microsoft Windows 10 PRO 64 Bits, Licença Original, Pré-instalado podendo ser modelo de Licença OEM, FPP, OPEN ou Licença Digital Gravada na BIOS. Idioma Português do Brasil. Inclusas mídias de instalação ou recuperação, se disponível para o modelo de licenciamento. 7.2 Deverá ser informada na Nota Fiscal de Entrega do Equipamento a Versão do Sistema Operacional Fornecida e comprovação da Garantia 12 Meses junto ao Fabricante.</p> <p>8. Garantia. 8.1. O Contratante fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto adquirindo ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de seu preposto ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões. 8.2 A CONTRATADA deverá prestar garantia de funcionamento on-site (assistência técnica) pelo período Mínimo de 12 meses. 8.3 A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante. A assistência técnica durante o período de garantia utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante. 8.4 Nos equipamentos com garantia On site, a assistência técnica durante o período de garantia será executada no Município de Naviraí - MS. Abertura de chamado através de Ligação Gratuita (0800) ou na página da internet. Deverá ser gerado Protocolo do chamado. Prazo Início atendimento 3 Dias Úteis. 8.5 Visando preservar as informações, os Hard Disks e SSD's substituídos, em função de defeitos, passam a ser de propriedades do Município de Naviraí - MS.</p> <p>9. Certificações. 9.1 O Equipamento (Microcomputador) deverá ser compatível com Windows 10 x64 Pro, comprovado no site da Microsoft no link: https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/ocl, sendo apresentado junto ao catálogo do Equipamento conforme item 14.1. 9.2 EPEAT, ROHS, Segurança IEC 60950, IEC 61000, sendo apresentado junto ao catálogo do Equipamento conforme item 14.</p>
31	76	UN	VENTILADOR DE PAREDE , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

			<p>VENTILADOR DE PAREDE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM. VELOCIDADES: REGULÁVEIS POTÊNCIA 1/4CV - 200 W DIÂMETRO: DA GRADE 60 CM E DIÂMETRO DA HÉLICE 53 CM GRADE SEGURA COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETO 3 PÁS DE PLÁSTICO : RPM 1300 MÁXIMA MAIS INFORMAÇÕES EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO VOLTAGEM BIVOLT PESO 6,70 KG GARANTIA : 1 ANO</p>
32	77	UN	<p>CONDICIONADOR DE AR DE 24000 BTUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: CONDICIONADOR DE AR DE 24000 BTUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE PARA 24.000 BTUS. MODELO SPLIT, VOLTAGEM 220 V, CLASSIFICAÇÃO "A" EM CONSUMO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, PAINEL DIGITAL, CICLO FRIO.</p>
33	8	UN	<p>TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS, SEMI-AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 (DEZ) KILOS, NA COR BRANCA, PROGRAMAÇÃO DE 5 PROGRAMAS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 110 VOLTS.</p>
34	48	UN	<p>PIA PORTÁTIL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (BEM PATRIMONIAL):</p> <p>PIA PORTÁTIL PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS: Não precisa realizar instalações elétricas ou hidráulicas Medidas aproximadas: altura: 1,70 metros, largura: 0,43 metros e profundidade: 0,45 metros. Deverá conter na parte superior um galão com suporte de no mínimo 20 litros encaixados para utilização da água. E na parte inferior outro galão com suporte de 20 litros para descarte da água. Material estrutura: MDF Deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• Suporte para sabonete líquido• Suporte para papel toalha tipo interfolhas até 1.000 folhas, tamanhos 20x21 e 22x23.• Pia• Torneira Cromada Automática• Compartimento para descarte de lixo <p>Deverá ser realizado a Adesivagem de toda a parte externa com a arte que será enviada pela Gerência de Educação e Cultura.</p>

Modelo da Pia Portatil





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 - A garantia deverá ser da seguinte forma: o que, estabelece o CDC – Código de Defesa do Consumidor, **além das normas jurídicas que regem os contratos com a administração pública**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante. A contratada deverá garantir a qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

do equipamento, obrigando-se a repor se caso houver defeito, ou se for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.2 - O equipamento deverá ser entregue novo em perfeito estado de uso e ter garantia não inferior a 12 meses, contados a partir da data de fornecimento e obedecer todos os requisitos do termo de referência.

4.3 - A licitante vencedora garantirá a qualidade do equipamento pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

4.4 - O equipamento deverá ser entregue sem qualquer tipo de avaria ou e deverá ser transportado adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

4.5 - O adjudicatário terá que oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, para cada equipamento, contado da data de aceitação do equipamento. Irá garantir à CONTRATANTE, a assistência técnica do objeto fornecida. A garantia oferecida pela contratada, será a assistência técnica completa inclusive deverá arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem os técnicos enviados para realizar as manutenções.

4.6 - O adjudicatário irá ofertar garantia para os serviços de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega do equipamento, atestado por meio de certificado de garantia, contra quaisquer defeitos de fabricação projeto e montagem.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 156.231,89 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
5	19139	FORNO (CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA).	FISHER HOT GRILL LINE	UN	7,00	520,00	3.640,00
6	20904	LAVADORA DE ROUPAS DE NO MÍNIMO 15 KG DE ROUPAS SECAS, NAS CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES MÍNIMAS: (LXAXP) 660X1005X700 MM, PESO MÍNIMO: 45 KG. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA : A. EFICIÊNCIA DE CENTRIFUGAÇÃO M: A. BAIXO CONSUMO DE ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO(12 MESES).	COLORMA Q LCA15	UN	8,00	2.090,00	16.720,00
12	28743	FOGÃO INDUSTRIAL, COM 06 (SEIS) BOCAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	VENANCIO EI6D3	UN	10,00	1.950,00	19.500,00
17	29000	AR CONDICIONADO, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	ELGIN HWFI30B2I A HWFE30B2 NA	UN	11,00	4.299,99	47.299,89
21	29330	REFRIGERADOR , CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	CONTINEN TAL TC56	UN	12,00	3.650,00	43.800,00
32	34304	CONDICIONADOR DE AR DE 24000 BTUS, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	TCL TAC24CSA	UN	8,00	3.159,00	25.272,00

5.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

5.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

5.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

5.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

5.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

5.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários e imobiliários, todas com efeito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

5.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

5.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

6.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável, **exceto** se por algum motivo devidamente justificado, os **itens** sofrerem alterações por fatos supervenientes alheio a vontade do contratado, **poderá** ser reajustada/reequilibrado de acordo com o artigo 40, inciso XI, art. 55, inc. III, bem como o art. 65 da Lei 8.666/93.

6.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

6.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia **31/12/2021**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

8.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05 12.361 0502 2.016 4.4.90.52.99.00.00. (R 7108)**

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I- Advertência;
- II- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

9.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada nos autos do certame, por documento intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO" e/ou documento que contenha as prerrogativas do agente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 10 / 11 / 21.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de
Despesas Conforme Decreto nº 006/2021
Contratante

Maicon Bagatoli
CPF: 078.70.230-01
TECNOFORTE SIST. DE REFR. EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Cássia Regina Calcíolari Tonelli
Servidora Municipal
Matricula nº 943-1

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Servidora Municipal
Matricula nº 2910-6

(Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 2 72 /2021 – Pregão Presencial nº. 1 56 /2021**. O Adendo estará disponível no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí/MS, 17 de novembro de 2021.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 277/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Rhaiza Rejane Neme de Matos, e **EDNA ALEXANDRE DA COSTA**.

RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 277/2021, firmado entre as partes em 18 de outubro de 2021, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 16 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2021

CONTRATO: 308/2021 – **PROCESSO:** 164/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 90/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CNPJ: 21.613.975/0001/65

CONTRATADA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/21 a 31/12/21

VALOR TOTAL: R\$ 156.231,89 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05 12.361 0502 2.016 4.4.90.52.99.00.00 (R 7108)

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e MAICON BAGATOLI (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Regiane Oliveira da Silva Cruz. fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/11/21.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2021

Concede o Título de Cidadã Naviraiense à cidadã que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 17 de novembro de 2021, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 26 de outubro de 2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Ederson Dutra, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Título de Cidadã Naviraiense à Senhora Vera Lucia Moraes da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de novembro de 2021.